

Comunicado CETESB - Autuações Canceladas 01/10/19 a 31/10/19 - Quantidade: 14					
TIPO	NUMERO	EMPREENHIMENTO	ENDERECO	VALOR	UNIDADE
Multa	25000704	Adelino de Almeida Pereira	Rodovia Br 101 Km 221,35, 221 - Bertoga	3.400,00	REAIS
Multa	65000259	Andre Luis Demate Davi	Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, SIN Quinhão 01 E 02 - Mogi Guaçu	1.457,00	REAIS
Multa	18002639	Auto Posto Jatiuca da Avenida Santos Dumont Ltda	Avenida Santos Dumont, 739 - Guarujá	600,00	UFESP
Advertencia	16004021	Colorado Indústria e Comércio de Tintas Ltda Me	Rua Geovanio Shilla, 64 - Mauá	0,00	-
Advertencia	57001490	Construtora Terra Simão Ltda.	Rua Padre Rodolfo, 275 - São José Dos Campos	0,00	-
Advertencia	61002090	Fazendas Reunidas Pilon Ltda	Rodovia Octávio Pilon, SINº Km 04 - Cerquillo	0,00	-
Advertencia	49001509	Frimata - Comércio Artesanal de Carnes e Derivados Ltda - Me	Avenida Brasil, 76 - Juquiá	0,00	-
Advertencia	68000492	Imj Incorporadora Ltda.	Rua Francisco Loup, 1900 - São Sebastião	0,00	-
Multa	73000762	José Valdir Pinheiro Braga- Loteamento Santa Amélia	Avenida José Da Silva Braga, SIN Chác. Do Vale - Brotas	150,00	UFESP
Multa	3001368	Município de Natividade da Serra	Rua Rod Otacilio Fernando da Silva, SINº Km 06 - Natividade da Serra	1.500,00	UFESP
Advertencia	62000943	Município de Pereira Barreto	Avenida Cel Jonas Alves de Mello, 1947 Paço Municipal - Pereira Barreto	0,00	-
Multa	34000263	Pejota Indústria e Comercio de Tecidos Ltda	Rua da Agricultura, 350 - Santa Bárbara Oeste	50,00	UFESP
Multa	21001688	Piracicaba Ambiental S.a.	Rodovia Sp-147, SIN Km 128 - Piracicaba	7.500,00	UFESP
Multa	15001511	Rocha & Sousa Perfuarações Ltda - Epp	Rua Joao Assuncao, 82 - Guarulhos	5.001,00	UFESP

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora do Estado Assessora Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, de 13-11-2019

Processo: DGP-11113/1992-SSP, Vols. I ao VII (SG-2981427/2019) *cf.* ap. SG-3038603/2019 - Sobre pedido de vista: Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Gilberto Carvalho Cruz Junior, através de seu advogado, Dr. João Crisostomo da Silva Gomes, OAB/SP 379.556, por 10 dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi – 4500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei federal 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, § 1º, “2”), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos e Diretor da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA aos Procuradores do Estado e servidores da Procuradoria Geral do Estado, que estão abertas 80 vagas presenciais e 100 vagas via streaming para participação no 2º Encontro do Ciclo de Palestras sobre a Reforma da Previdência, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a ser realizado no dia 04-12-2019, das 09h às 12h30, no Auditório do Centro de Estudos, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP.

O Encontro é resultado dos debates realizados no Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Direito Previdenciário e a Reforma da Previdência, instituído pela Resolução PGE 32, de 15-08-2019, e terá a seguinte programação:

Programação
09h: Palestra: O tratamento conferido às contribuições previdenciárias pela Reforma da Previdência
Palestrante: Dr. Omar Chamon (Juiz Federal, Ex- Procurador do INSS. Mestre em Direito Previdenciário pela PUC/SP)
Debatedores: Dr. Lucas Leite Alves e Dra. Juliana de Oliveira Duarte Ferreira (Procuradores do Estado)
10h45 – Palestra: Aposentadoria voluntária geral e aposentadoria por invalidez na Reforma Previdenciária
Palestrante: Dra. Zélia Pierdoná (Procuradora Regional da República, Pós-Doutora pela Universidad Complutense de Madrid, Mestre e Doutora pela PUC/SP).
Debatedoras: Dra. Sábina Ferreira Novis e Dra. Amanda Cristina Viselli (Procuradoras do Estado)
Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h do dia 28-11-2019, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.
LINK AREA RESTRITA: <http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx>
Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.
Haverá transmissão via “streaming”, com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via “notes” para o Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da palestra (5 a 10 linhas) para Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

SECCIONAL DE REGISTRO

Comunicado
Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da sede da Procuradoria Regional de Santos.

I. O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Santos faz saber que, no período de 25-11-2019 a 07-02-2020, estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar estudantes de Direito cursando os dois últimos anos do curso jurídico (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em 2020, em Faculdades de Direito oficiais ou reconhecidas. Estudantes matriculados no 6º semestre poderão efetuar a inscrição, ficando o início do estágio condicionado à realização de matrícula no 7º semestre.

II. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva. Os candidatos habilitados poderão ser convocados para as vagas de estagiário que eventualmente forem abertas, na medida das necessidades da unidade, até o limite de 26 vagas, dentro do período de validade do certame, que é de 1 (um) ano, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis.

III. Nos termos do artigo 17, §5º, da Lei federal 11.788, de 25-09-2008, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas. Para o cumprimento de tal dispositivo, serão destinadas as vagas 10ª (décima), 20ª (vigésima), 30ª (trigésima) e, assim, sucessivamente. Esses candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição instruído com laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física. O requerimento de reserva de vagas e o atendimento

às ajudas técnicas solicitadas serão analisados pela Comissão Organizadora em 5 dias e publicado no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão, poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Centro de Estágios da PGE. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as respectivas vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

IV. O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início do estágio, comprovar a sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de desligamento do estágio.

V. O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito e terá a carga horária de 4 horas diárias. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de R\$ 828,00, nos termos da Resolução PGE 15, de 10-05-2018, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48, de 28-06-2011.

VI. O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com o Estado.

VII. O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e, tampouco, possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei federal 8.906, de 4 de julho de 1994, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

VIII. As inscrições deverão ser feitas por cadastro no site www.pge.sp.gov.br.

IX. A prova apresentará 15 questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) e uma dissertação, divididas como segue:

- 5 questões de Direito Administrativo, observado o seguinte conteúdo programático:
 - Atos Administrativos: Atributos, Elementos e Extinção;
 - Administração Pública (artigos 37 e 38 da Constituição da República);
 - Servidores Públicos (artigos 39 a 41 da Constituição da República);
 - Bens públicos (artigos 98 a 103 do Código Civil);
 - Improbidade Administrativa: Disposições Gerais (artigos 1º a 8º da Lei federal 8.429, de 2 de junho de 1992).
- 5 questões de Direito Processual Civil, observado o seguinte conteúdo programático:
 - Prazos: Disposições Gerais (artigos 218 a 232 do Código de Processo Civil);
 - Procedimento Comum: Petição Inicial e Contestação (artigos 319 a 331 e artigos 335 a 342 do Código de Processo Civil);
 - Provas: Disposições Gerais (artigos 369 a 380 do Código de Processo Civil);
 - Recursos: Disposições Gerais (artigos 994 a 1.008 do Código de Processo Civil);
 - Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei federal 12.153, de 22-12-2009).
- 5 questões de Direito Civil, observado o seguinte conteúdo programático:
 - Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro;
 - Parte Geral: Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas (artigos 1º a 69 do Código Civil);
 - Parte Geral: Domicílio (artigos 70 a 78 do Código Civil);
 - Defeitos do Negócio Jurídico e Invalidez do Negócio Jurídico (artigos 138 a 184 do Código Civil);
 - Atos Jurídicos Ilícitos (artigos 185 a 188 do Código Civil).
- d) uma dissertação de Direito Constitucional com, no máximo, 20 (vinte) linhas, observado o seguinte conteúdo programático:
 - Direitos e Deveres Individuais (artigo 5º da Constituição da República);
 - Organização dos Poderes (artigos 44 a 135 da Constituição da República);
 - Ordem Econômica e Financeira (artigos 170 a 192 da Constituição da República);
 - Ordem Social (artigos 193 a 232 da Constituição da República).

X. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,5 (cinco décimos) de ponto e a questão dissertativa valerá 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 10 pontos.
XI. A prova realizar-se-á no dia 21-02-2020, sexta-feira, com duração de 2 (duas) horas, das 14h às 16h, na sede do SEBRAE-SP/Vale do Ribeira, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, situada na rua José Antônio de Campos, n. 297, Centro, Registro – SP.

Os candidatos deverão comparecer com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.
XII. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares. A propósito, ressalva-se que o candidato com deficiência auditiva o candidato poderá solicitar, no momento das provas, autorização para utilização de aparelho auricular,

sujeito a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIII. O resultado da prova escrita será publicado oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I e também será divulgado no site da PGE/SP. O prazo para eventual recurso será de 2 dias úteis seguintes à publicação do resultado do D.O.

XIV. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez. Em caso de empate, a classificação será resolvida favoravelmente ao candidato que: (a) obtiver a maior nota da prova de Direito Processual Civil; (b) obtiver a maior nota na Dissertação; (c) estiver matriculado no 4º ano do curso de Direito; (d) tiver a maior idade. Os candidatos habilitados que excederem o número de vagas abertas serão convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do certame (1 ano) e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º da Resolução PGE-39, de 8-7-2010.

ANEXO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Santos.

.....
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº,
....., residente e domiciliado na,
....., telefone
residencial nº..... e celular nº.,
e-mail , aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito,
....., portador de
..... (deficiência - natureza e grau da incapacidade, CID 10, e especificação da ajuda técnica a fim de adaptação da prova, se o caso), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito junto à Procuradoria Regional de Santos.
Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, de de

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria do Procurador do Estado Assistente, de 12-11-2019

Cancelando a partir de 8-11-2019, a credencial de estagiária da Procuradoria Regional de Campinas, outorgada a estudante de Direito Adacia Maria da Silva RG 8.742.424, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. PRR/G, 36/2019).

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado
Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.
Secr. Dos Transportes Metropolitanos
Data: 13-11-2019
UG Liquidante 370108

Nº DA PD	VALOR
2019PD00263	26,60
Total	26,60

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato
Processo ST 2638697/2019
Contrato ST 024/2019
Período: 12 meses
Valor: R\$431,15
Contratante: SECRETARIA DE TURISMO, CNPJ sob o 08.574.719/0006-52.
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, CNPJ sob o 62.577.929/0001-35.
Data da assinatura: 01-11-2019
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com sua finalidade.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Comunicado
Pleitos aprovados 2019 - 210º (ducentésima décima) Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos - COC Municípios de Interesse Turístico – MITs
Cubatão Revitalização da Fachada e da Entrada do Parque Perequê
Itaoca Revitalização da Praça da Igreja Matriz da Cidade de Itaoca/SP
Itapira Revitalização do Calçamento em Mosaico Portugues do Parque Juca Mulato - Fase I
Itapurã Revitalização da Praia Pública Municipal "Yoshiaki Aono" - 2ª Etapa
Jundiá Recuperação da Plataforma de Desembarque de Passageiros no Complexo Fepasa
Laranjal Paulista Requalificação de Praça Pública
Laranjal Paulista Requalificação das Vias de Acesso aos Pontos Turísticos
Laranjal Paulista Construção do Parque do Pedro Zanella
Mendonça Revitalização da Praça Xavier de Mendonça (Praça da Matriz) em Mendonça - SP
Mira Estrela Realização de Melhorias nas Instalações Elétricas da Praia Pluvial de Mira Estrela
Monteiro Lobato Criação da Rota dos Pássaros (Acesso ao Bairro Turístico de São Gotardo)
Santa Branca Reestruturação da Praça Ajudante Braga
Mineiros do Tietê Projeto Infraestrutura para Segurança do Parque Ecológico "Tefelio Xavier de Mendonça - Salto Dom Pedro 1º"
Mineiros do Tietê Projeto de Instalação de Fonte Luminosa com Efeitos Interativos em Complemento à Praça de Entretenimento "Osmar Mantovanini"
Mogi Mirim Sinalização Turística
Mogi Mirim Restauração do Bunker 1932 - Abrigo Subterrâneo
Panorama Reforma do Restaurante do Baneirão, Acessibilidade, Reforma do Camarim e Monitoramento de Câmeras
Registro Construção de Pier
Sales Recapeamento de Via de Acesso à Praia Richelieu - Rua 04 de Abril, e Revitalização da Praça Florianópolis Tarsitano

Comunicado

Pleitos aprovados 2019 - 210º (ducentésima décima) Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos - COC Estâncias
Ananópolis Manutenção e Reforma do Acesso a Cachoeira Salto Major Levi
Aparecida Reforma dos Banheiros Feminino e Masculino, Troca de Piso em toda Extensão e Reforma do Palco Existente na Praça Dr. Benedito Meirelles
Avaré Revitalização do Lago Mario Emilio Banwart
Bananal Reforma das Calçadas de Acesso a Vila Bom Jardim
Cananéia Iluminação Pública e Artística em Diversas Ruas - Fase 4
Cananéia Revitalização da Avenida Independência
Caraguatatuba Implantação do Portal de Entrada do Município
Cunha Reforma do Sistema de Iluminação Pública da Avenida Francisco da Cunha Meneses - Sistema Fotovoltaico
Eldorado Implantação de Área de Lazer e Recreação
Embu das Artes Portal de Entrada do Município
Monte Alegre do Sul Melhorias e Recapeamento de diversas Ruas do Município em (Rua Belém, Trecho da Avenida Antenor Povia, Rua Prefeito José Amaral)
Parapanama Aquisição Estátua Dino Franco
Parapanama Infraestrutura em Via de Interesse Turístico
Peruíbe Urbanização da Orla da Praia de Perúibe entre a Rua Faustino Silva e o Costão - Fase 2
São José do Barreiro Implantação de Sinalização de Apoio ao Turismo em São José do Barreiro
São Sebastião Reurbanização da Rua Sebastião Romão César do Município São Sebastião Ubatuba Infraestrutura em Via de Interesse Turístico no Bairro Itaguá

Comunicado

Pleitos aprovados 2020 - 210º (ducentésima décima) Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos - COC - Municípios de Interesse Turístico – MITs
Botucatu Sinalização Turística de Botucatu
Botucatu Portal de Entrada Baneirão Rio Bonito Botucatu
Bebedouro Revitalização do Parque da Família - Etapa 2
Buritama Projeto de Reforma e Construção de Quiosques para Valorização da Oferta Turística Local
Cardoso Implantação de Rede de Iluminação Pública com Construção de Canteiros Centrais e Ampliação da Pavimentação Asfáltica na Avenida Vereador Euzébio Pereira Borges
Cardoso Revitalização da Iluminação Pública nas Praças Municipais
Cardoso Melhorias na Infraestrutura do Complexo Turístico "Leandro Trindade da Silveira"
Guaira Revitalização do Parque Ecológico Maracá - Fase II
Itaoca Construção do Centro de Informações Turísticas (CIT), no município de Itaoca/SP
Jales Revitalização do Bosque Municipal Aristóphano Brasileiro de Souza
Lençóis Paulista Obras de Continuidade da Construção de Jardim Botânico no Parque Sidelpa
Iluminação da Praia Artificial David de Oliveira Freitas
Miguelópolis Sinalização Turística do Município
Miguelópolis Reforma e Melhorias no Parque Ecológico Municipal Colenar de Miranda Botto
Piedade Reforma e Adequação da Praça Raimundo Antunes Soares para Eventos - Fase II
Piedade Reforma e Adequação da Praça de Alimentação da Praia do Richilleu
Sales Reforma e Revitalização do Mirante do Monte Serrat - Fase 2
Santa Isabel Reforma e Revitalização de Galpão de Exposições
São Miguel Arcaño Revitalização e Paisagismo a da Avenida Antônio Amalfi - Etapa 2
Torrinha

Comunicado

Pleitos aprovados 2020 - 210º (ducentésima décima) Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos - COC – Estâncias
Águas de Santa Bárbara Monumento Turístico nas Vias Públicas da Cidade
Águas de Santa Bárbara Construção de Terminal Rodoviário
Atibaia Revitalização da Pedra Grande e Estrada de Acesso - 2ª Etapa
Avaré Construção da Cobertura da Arena de Eventos no Parque de Exposições "Fernando Cruz Pimentel"
Bragança Paulista Reforma e Revitalização da Praça Central (Raul Leme e José Bonifácio)
Bragança Paulista Reforma e Revitalização do Jardim Público ("Praça Luiz Gonzaga da Silva Leme") e da Praça Luiz Gonzaga Peluso
Campos Novos Paulista 2ª Etapa da Construção do Parque de Exposições e Eventos
Cunha Troca do Pavimento das Ruas Centrais da Cidade - 1ª Etapa
Itu Término do Centro Histórico Recuperação e Adaptação à Acessibilidade de Vias Públicas de Itu
Itu Construção da Pracinha de Itu
Itu Criação do Polo Turístico e Gastronômico na Avenida Francisco Ernesto Fávoro - Fase 2
Itu Sinalização Turística das Estradas Rurais do Município de Itu
Monte Alegre do Sul Revitalização do Lago dos Pátos
Morungaba Revitalização do Terminal Rodoviário "Mitre Assis" e Entornos, na Estância Climática de Morungaba
Paraguape Paulista Modernização e Revitalização do Cine Teatro Municipal Lucília Nascimento
Santa Fé do Sul Construção da Avenida Caminho das Águas - Etapa 3
São José do Barreiro Implantação de Ciclovía com Iluminação Portal / Fazenda Pau D'Alho
São Luiz do Paraitinga Revitalização do Mercado Municipal e Criação da Sala Aziz Ab'Saber
São Roque Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Estrada Achilles Augusto de Moraes - Trecho 2
São Roque Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Estrada dos Moraes
São Vicente Implantação de Sistema de Monitoramento e CCO - Centro de Controle Operacional
São Vicente Implantação de Ciclovía na Av. Antônio Emmerick
São Vicente Implantação de Cobertura da Rodoviária Municipal na Área de Embarque e Desembarque
Ubatuba 1ª Etapa da Construção dos Portais de Entrada do Município

Comunicado

Mudança de Objeto – Aprovado na 210º (ducentésima décima) reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos – COC - Municípios de Interesse Turístico – MIT

Município	Objeto - De:	Novo Objeto - Para:
Tapiraí	Instalação do Elevador para Acessibilidade no Prédio da Casa de Apoio ao Turista - aprovado na reunião 208º (ducentésima oitava)	Estruturação da Praça de Eventos Mathus Ricciardi - 3ª Fase

Comunicado

Ata da Ducentésima Décima Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, situada à Praça Ramos de Azevedo, 254, na sala de reuniões Rui Paiva 3º andar, República – São Paulo/SP. Por solicitação do Presidente do Conselho, Marco Aurélio Gomes dos Santos, Prefeito de Itanhaém e indicado da Associação das Prefeitas das Cidades Estância do Estado de São Paulo – Aprecep; reuniram-se os membros Antonio Vaz Serralha, representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento; Jarbas Favoretto, representante do Conselho Estadual de Turismo do Estado de São Paulo – Conturesp; Marcelo Lima Costa, Secretário Executivo, representante da Secretaria de Turismo; Maureen Sparano Gil, representante de livre escolha do Governador, Toni Sando de Oliveira, representante do Conselho Estadual de Turismo do Estado de São Paulo – Conturesp; Guilherme Miranda, Chefe de Gabinete respondendo pelo Expediente do DADETUR; Equipe técnica do DADETUR; Assesores da Aprecep e Amitesp; Representantes das prefeituras. Ausentes: Daniela de Cássia Santos Brito, Prefeita do Município de Monteiro Lobato e representante da Associação dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo – Amitesp; Renan Bastianon, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional; e Frederico Guidoni Scarnello, Prefeito da Estância de Campos do Jordão e indicado da Associação das Prefeitas das Cidades Estância do Estado de São Paulo – Aprecep, os Conselheiros estiveram em compromissos anteriormente agendados e realizaram as devidas justificativas. Foi apresentada a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2) Análise dos pleitos dos Municípios Estâncias e MITs para utilização do orçamento 2019 e 2020; 3) Análise dos pedidos de mudança de objeto. Item 1 da pauta: Com a palavra, o Presidente fez a abertura da reunião agradecendo aos Conselheiros presentes, a equipe técnica das prefeituras, das entidades e equipe da Setur. Ato contínuo, foi lida e aprovada a ata da última reunião do Conselho. O Dr. Marcelo Costa iniciou a reunião informando aos Conselheiros a situação orçamentária da Secretaria de Turismo em relação ao DADETUR, em decorrência da publicação do Decreto 64.546, de 30-10-2019, estabeleceu normas relativas ao encerramento da